

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA 4 PONTOS TRAVEL CONSULTING.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 023/2012.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais em resposta ao e-mail recebido da empresa 4 pontos, conforme transcrito a seguir, torna público aos interessados os questionamentos e a resposta.

De: 4 Pontos - Andre Gurjao [mailto:andre@4pontos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 8 de novembro de 2012 17:34

Para: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Cc: dg@agbpeixe vivo.org.br; 'Ana Cristina'; '4 Pontos - Carlo Rossi'; '4 Pontos - Marcelo Silveira'

Assunto: Solicitação de Alteração do ATO CONVOCATÓRIO 023 / 2012

Boa tarde a todos.

Prezada AGB,

A 4 Pontos Turismo LTDA, representada na forma de seu Contrato Social, vem respeitosamente através deste email solicitar a alteração (ou até a anulação) do "[ATO CONVOCATÓRIO 023 / 2012](#) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS; PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS, INTERESTADUAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO; TRASLADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE DESPACHANTE RELATIVO A ÁREA DE ATUAÇÃO; BEM COMO RESERVA E EMISSÃO DE VOUCHERS PARA COBERTURA DE HOSPEDAGENS EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇO DA AGB PEIXE VIVO E MEMBROS E PRESTADORES DE SERVIÇO DO CBH SÃO FRANCISCO", em razão dos argumentos de fato e elementos de direito a seguir:

1) **Modalidade aplicada**

No ato, a modalidade usada é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Menor Taxa**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Porém, não está claro sobre quais serviços e o período de incidência da taxa.

Ex: Taxa de 10% é aplicada sobre o que: Valor do Contrato, Tarifa, Tarifa + Taxas, etc... por transação (solicitação de emissão, alteração, cancelamento, etc).

Enfim, como está escrito, gera um possível problema para comparação entre as propostas.

Aproveitando o assunto, sugerimos também que considerem a possibilidade de a Modalidade ser: Menor Taxa de Agenciamento Mensal, pelo período vigente do contrato, independente do volume mensal de emissões realizadas, devendo a contratada devolver à contratante integralmente a DU (remuneração inserida pelas cias aéreas em seus bilhetes, atualmente considerando 10% com mínimo de R\$ 40,00).

Referente à parte terrestre, não haveria impacto.

Desta forma, no fim do contrato, o valor da remuneração seria o mesmo para a AGB, podendo até vir a ser menor (no caso de a AGB solicitar mais alterações, cancelamento e reembolsos, que atualmente (como consta no ATO) seriam cobrados a cada transação solicitada.

Resumindo, o processo se torna muito mais claro, transparente, e permitindo a ambos (licitante e licitada) que planejem e gerenciem melhor suas receitas e despesas além de sua equipe operacional.

2) **Sugestão para melhor análise e seleção de Fornecedores**

Como sugestão a ser inserida no ATO, a fim de melhor análise e seleção do Fornecedor vencedor, seria bom incluir que o Fornecedor ofereça:

a- Faturamento de todos os itens;

b- Sistema de controle, online, com relatórios de todos os itens (não apenas aéreos e hotéis) e visualização de faturas;

c- Plantão 24 h, incluindo feriados (Plantão não consta do Ato atualmente publicado, e a AGB usa muito);

d- Registro na Embratur;

e- Disponibilização de 1 funcionário CLT nas dependências da AGB para atendimento exclusivo:

3) **Preceitos da Lei Federal de Licitações (8.666/93)**

Por fim, de acordo com o teor do Termo de Referência apresentado junto ao edital, além do próprio teor do contrato a ser firmado, é fato que a presente contratação ocorre no âmbito do Contrato de Gestão firmado em conjunto com a ANA. Desta feita, o presente processo administrativo licitatório deverá obrigatoriamente observar os preceitos contidos na Lei Federal de Licitações (8.666/93), ainda que de forma subsidiária e – em especial – no respeito aos princípios por ela definidos.

Desta forma, no tópico “7.8.1 – Qualificação Técnica”, item “b”, é exigida a “Prova de associação do fornecedor junto a organização internacional IATA – Internacional Air Transportation Association”, o que (como citado abaixo) configura-se como abusivo e ilegal. Ao término deste email, coloco um detalhamento mais completo sobre a IATA.

Conforme Lei Federal 8.666/93, temos:

Seção I - Dos Princípios

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

l- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Seção II - Da Habilitação:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 5^º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

A exigência de possuir cadastro IATA não trás contribuição relevante alguma. É meramente facultativa no mercado turístico.

Existem outras instituições semelhantes (ABETAR, ABAV, BRAZTOA, etc) que também apenas visam criar uma comunidade com fins específicos, próprios, mas não essenciais ao funcionamento / credibilidade de uma agencia turística.

Ratificando nosso argumento, até o momento, temos atendido à AGB (com valores totais entre os diversos contratos que temos/tivemos) até superiores ao valor do ATO, e sempre sem IATA. Não vemos ganho real na associação a essas entidades. Sendo apenas uma decisão de marketing e política.

Pelo exposto, e na certeza de estarmos esclarecendo conceitos, e contribuindo para o aprimoramento do processo licitatório referente ao setor turístico, ratificamos nossa solicitamos para alteração do ato convocatório de modo a conter as sugestões e observações feitas.

Cordialmente,



André Gurjão
+55 (31) 2535.0404
andre@4pontos.com.br
www.4pontos.com.br

A inscrição ao IATA é irrelevante, pois como definido pela própria instituição: A missão do IATA é representar, servir e liderar a industria aérea, defendendo os interesse da mesma e definindo padrões comerciais.

Ver mais infos no site: <https://www.iata.org.br/>

IATA mission at the Air Transport Industry's side

Air transport is one of the most dynamic industries in the world. The International Air Transport Association (IATA) is its global trade organization.

*Over 60 years, IATA has developed the commercial standards that built a global industry. Today, IATA's mission is to **represent, lead and serve the airline industry**. Its members comprise some 240 airlines - the world's leading passenger and cargo airlines among them - representing 84% of total air traffic.*

Representing

IATA seeks to improve understanding of the industry among decision makers and increase awareness of the benefits that aviation brings to national and global economies. It fights for the interests of airlines across the globe, challenging unreasonable rules and charges, holding regulators and governments to account, and striving for sensible regulation.

Leading

IATA's aim is to help airlines help themselves by simplifying processes and increasing passenger convenience while reducing costs and improving efficiency. The groundbreaking Simplifying the Business initiative is crucial in this area. Moreover, safety is IATA's number one priority, and IATA's goal is to continually improve safety standards, notably through IATA's Operational Safety Audit (IOSA). Another main concern is to minimize the impact of air transport on the environment.

Serving

IATA ensures that people and goods can move around the global airline network as easily as if they were on a single airline in a single country. In addition, it provides essential professional support to all industry stakeholders with a wide range of products and expert services, such as publications, training and consulting. IATA's financial systems also help carriers and the travel industry maximize revenues.

For the benefit for all parties involved:

- For **consumers**, IATA simplifies the travel and shipping processes, while keeping costs down. Passengers can make one telephone call to reserve a ticket, pay in one currency and then use the ticket on several airlines in several countries.
- IATA allows **airlines** to operate safely, securely, efficiently and economically under clearly defined rules.
- IATA serves as an intermediary between airlines and **passenger** as well as **cargo agents** via neutrally applied agency service standards and centralized financial systems.
- A large network of **industry suppliers** and **service providers** gathered by IATA provides solid expertise to airlines in a variety of industry solutions.
- For **governments**, IATA seeks to ensure they are well informed about the complexities of the aviation industry to ensure better, long-term decisions.

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1 - Modalidade aplicada

O percentual que a AGB Peixe Vivo irá pagar para a empresa que sagrar-se vencedora no certame incidirá somente sobre o valor do agenciamento dos serviços, objeto do presente processo seletivo. O percentual não poderá incidir sobre quaisquer taxas.

Agradecemos as sugestões apresentadas.

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 2 - Sugestão para melhor análise e seleção de Fornecedores

A empresa a ser contratada deverá faturar todos os itens a serem fornecidos, pois a AGB Peixe Vivo.

Quanto ao sistema online, agradecemos pela sugestão e entendemos que as empresas devem fornecer o melhor serviço para os clientes com a demonstração completa dos mesmos. O Ato Convocatório prevê que a Contratada deverá fornecer sistema informatizado de gestão de viagens, permitindo acesso via *internet*.

Quanto ao Plantão 24 horas, o que verificamos no mercado, é que as empresas que prestam este tipo de serviço possuem o referido plantão. Assim, acreditamos que o plantão é inerente à prestação dos serviços de agenciamento.

Quanto ao Registro na Embratur, todas as prestadoras de serviços turísticos, devem possuir o referido cadastro, e de acordo com a alínea b, do item 7.8.1, a empresa deverá apresentar comprovante atualizado de registro no Ministério do Turismo.

Quanto à disponibilização de funcionário nas dependências da AGB, esta não será necessária.

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 3 - Preceitos da Lei Federal de Licitações (8.666/93)

A empresa afirma que a exigência de possuir cadastro IATA **não trás contribuição relevante alguma**. É meramente facultativa no mercado turístico. E que existem outras instituições semelhantes (ABETAR, ABAV, BRAZTOA, etc.) que também apenas visam criar uma comunidade com fins específicos, próprios, mas não essenciais ao funcionamento / credibilidade de uma agencia turística.

Entretanto, a mesma não demonstrou que esta exigência pode comprometer, restringir ou mesmo frustrar o processo seletivo, disse apenas que a mesma não tem contribuição relevante.

Juntou ainda, um texto que corrobora com o nosso entendimento de que tal comprovação somente trará benefícios para a Agência, senão vejamos:

- “• Para os consumidores, a IATA simplifica os processos de viagem e transporte, mantendo os custos baixos. Os passageiros podem fazer uma chamada telefônica para reservar um bilhete, pagar em uma moeda e, em seguida, usar o bilhete em várias companhias aéreas em vários países.
- IATA permite às companhias aéreas para operar com segurança, de forma segura, eficiente e econômica em regras claramente definidas.
- IATA serve como um intermediário entre as companhias aéreas e passageiros, bem como agentes de carga por meio de normas das agências neutra aplicadas serviços e centralizados sistemas financeiros.
- Uma grande rede de fornecedores da indústria e prestadores de serviços se reuniram pela IATA oferece sólida experiência para as companhias aéreas em uma variedade de soluções para o setor.
- Para os governos, a IATA procura garantir que eles sejam bem informados sobre as complexidades da indústria da aviação para garantir a tomada de decisões de longo prazo.”

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2012.


Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo